

**DECRETO N° 010/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica alterado o horário de expediente no âmbito da administração municipal, a partir do dia 18 de fevereiro de 2015, sendo o novo horário de expediente para todas as Secretarias, Departamentos e Fundos que compõe a estrutura funcional do Município de Monte Carlo, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de Segunda a Sexta feira.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 083/2014, de 10 de outubro de 2014.

Monte Carlo, 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal